



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 114/2024 que “Institui no Município de Montes Claros a Semana de Incentivo à Doação de cabelos destinados a pessoas em tratamento e no pós-tratamento de Câncer e dá outras providências”, de autoria do Vereador Elair Augusto Pimentel Gomes.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como finalidade instituir Institui a Semana de Incentivo à Doação de cabelos destinados a pessoas em tratamento e no pós-tratamento de Câncer a.

Referido projeto trata de assunto de interesse local, não se vislumbrando nenhum vício de legalidade ou mesmo de iniciativa, ressaltando que o dito projeto não cria, salvo melhor juízo, nenhuma despesa ou obrigação para o Poder Executivo.

Em face ao exposto,somos de parecer que o projeto é legal, constitucional e atende á forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de julho de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/ MG 78.605